



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN N° 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n° 028/2020 - TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.01.25.0001**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresas para **fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2021, das instalações da Câmara Municipal, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com o valor de R\$ 27.640,74 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 29 de janeiro de 2021

Francisca Itacira Aires Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA